



SALA DE DEBATES

Direito à morte digna

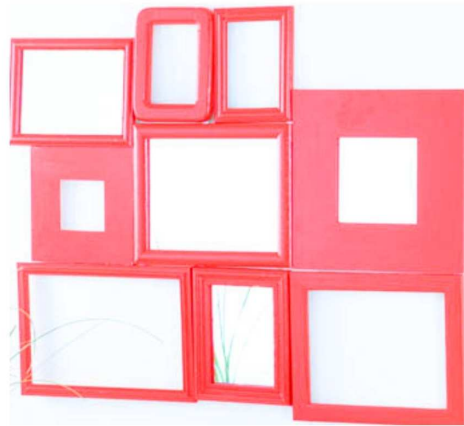
"O direito à vida é direito basilar da pessoa humana". A máxima expressa pela presidente da Comissão de Infância e Juventude do IBDFAM, **Tânia da Silva Pereira**, embasa a tese, compartilhada pelo vice-presidente do IBDFAM-SP, **Antonio Carlos Mathias Coltro**, de que na morte o sujeito também deve ter garantida sua dignidade. Ambos os diretores vão expor seus entendimentos sobre o direito à morte digna em uma sala de debates no VII Congresso Brasileiro de Direito de Família, a ser realizado entre os dias 28 e 31 de outubro, no Minascentro, em Belo Horizonte.

Para Pereira e Coltro, a vida digna é o novo parâmetro a ser seguido por força da principiologia constitucional. Desta forma, a morte digna, sem dor e sem tratamentos fúteis, pode ser uma opção de conforto e alívio para as pessoas que se encontram em situação de terminalidade com sofrimento.

O assunto é polêmico. Os expositores vão lançar uma obra sobre o tema no evento. Em breve mais informações.

Programação

Nos próximos dias, será divulgada a programação completa do VII Congresso. O evento trará painéis, conferências, minicursos e salas de debates, com a participação de cerca de 40 expositores reconhecidos nacionalmente. O VII Congresso terá **início às 19h do dia 28/10 (quarta-feira)**. O **encerramento** está previsto para **as 13h, do dia 31/10 (sábado)**. Acompanhe mais informações e, em breve, a programação do Congresso no site www.ibdfam.org.br/congresso



ARTE E DIREITO

Responsabilidade e Espelho

"Contribuir para que os indivíduos conquistem cada vez mais autonomia e que, através da consciência de seu papel - seja como pai, mãe, marido, esposa, companheiro - assumam suas responsabilidades e conquistem, verdadeiramente, o lugar de cidadãos".

Essas são as expectativas do IBDFAM ao eleger a Responsabilidade como tema do VII Congresso. No último Boletim do IBDFAM (N. 57 julho / ago), o presidente da instituição, Rodrigo da Cunha Pereira, explica que esse conceito, norteador das discussões, já permeia a moderna doutrina familiarista e recentes decisões dos tribunais brasileiros. A consolidação da socioafetividade como laço parental, a tutela da família

pelo Estado, principalmente de grupos vulneráveis (crianças, adolescentes e idosos) são exemplos de que a responsabilidade, no sentido ético da palavra, é palavra-chave para a resolução dos conflitos familiares. A responsabilidade, como princípio, coroa, segundo o presidente do IBDFAM, todas as discussões levantadas nos congressos anteriores: Família Plural, Afeto, Dignidade humana, Solidariedade e Cidadania.

Interdisciplinaridade

O Direito toma de empréstimo da Psicanálise uma via de entendimento. "Olha a tua participação na desordem da qual te queixas". A provocação de Freud sinaliza o caminho para atingir o cerne dos conflitos familiares. O

sujeito, ao se responsabilizar por suas escolhas, liberta-se para tomar suas próprias decisões. Ao emancipar-se, conquista maior autonomia e menor dependência do Estado.

Arte - Os Espelhos

Espelhos sobrepostos. A escolha da ilustração está entrelaçada com a dialética do conceito. Superfícies refletoras onde os sujeitos podem observar a imagem, a representação multifacetada (real e fantasiada) do eu. É através do espelho que se enxerga a representação, o protagonismo de si mesmo e de sua existência. Nas molduras, denota-se a obrigação estruturante e constitutiva do sujeito em construir sua subjetividade, responder por suas ações, apoiadas em suas motivações e circunstâncias.

Inscrições e informações: www.ibdfam.org.br/congresso

Patrocínio



Realização

